



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

### LEI Nº 64/89

Dá nova denominação ao cargo de tratorista e fixa a remuneração.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O cargo de tratorista, de que fala a anexo IX, da Lei nº 23/80, de 22.10.80, passa a denominar-se Tratorista de Limpeza Pública, e a remuneração fica fixada em NCz\$ 500,00 (quinhentos cruzados novos).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 1989.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 21 de outubro de 1989.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS  
Prefeito Municipal